



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 084/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a decretação de feriado no âmbito da administração pública municipal de Alto Alegre/RR e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 094, de 15 de janeiro de 1993**, que regulamenta no Município de Alto Alegre/RR o dia 08 de dezembro como feriado municipal em comemoração ao Dia da Padroeira "Imaculada Conceição";

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **feriado** no âmbito da Administração Pública Municipal de Alto Alegre/RR no dia **08 de dezembro de 2025 (segunda-feira)**.

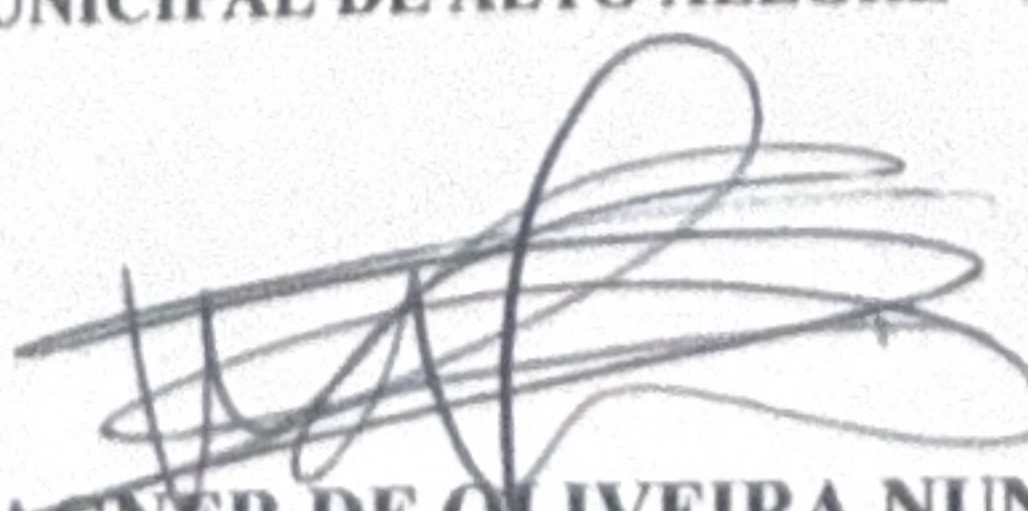
Parágrafo Único - O disposto no "caput" deste artigo não se aplica a órgãos e entidades que desempenhem atividades ou serviços prestados considerados essenciais ou de caráter emergencial, tais como os setores de saúde e limpeza pública, que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, bem como não afetará a realização de pagamentos e certames licitatórios previamente agendados ou de outros procedimentos administrativos cuja execução não possa ser adiada sem prejuízo ao interesse público. Os respectivos Secretários deverão designar servidores para permanecerem sobreaviso, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 2º - O retorno às atividades funcionais ocorrerá normalmente no dia **09 de dezembro de 2025 (terça-feira)**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR, 05 DE DEZEMBRO DE 2025


WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito do Município de Alto Alegre - RR